Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
671
Carimbado Eletronicamente

DECLARAÇÃO

Processo nº 0009557-50.2019.8.19.0063

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HÍPICO PIABANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.813.928/0001-89, neste ato representado por seu Síndico, ALESSANDRO CORREA MARTINS, **DECLARA,** para fins de realização da alienação judicial do imóvel correspondente ao Lote nº 08 da Quadra 06, objeto de penhora nos autos do processo em epígrafe, que o arrematante não responderá perante o Condomínio pelas cotas condominiais vencidas anteriormente à arrematação, passando a responder pelas obrigações condominiais incidentes sobre o imóvel a partir da aquisição judicial.

A presente declaração destina-se à inclusão expressa dessa informação no edital de leilão, conferindo prévia ciência e segurança aos interessados na arrematação.

Fica expressamente consignado que esta declaração não importa renúncia, remissão, novação ou quitação dos créditos condominiais pretéritos, os quais permanecem integralmente preservados em relação ao atual proprietário/devedor e serão satisfeitos na forma determinada pelo D. Juízo.

Três Rios/RJ, 28 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO CORREA MARTINS
Data: 28/09/2026 18:26:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRO CORREA MARTINS
Síndico do Condomínio Residencial Hípico Piabanha

TJRJ TRI 1VARA 202603936188 05/10/26 17:00:28137788 PROGER-VIRTUAL